



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE INSPETOR
PENITENCIÁRIO**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, SEJUS/ES DE 20 DE JULHO DE 2023

CONVOCAÇÃO PRELIMINAR PARA CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRELIMINAR PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL** do Concurso Público para provimento do cargo de Inspetor Penitenciário, nos termos do Edital nº 01/2023, de 20 de julho de 2023, nos termos a seguir.

1. DA CONVOCAÇÃO PRELIMINAR PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 A realização do Curso de Formação é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça, conforme item 18 do Edital nº 01/2023, bem como da Portaria Conjunta SEJUS/PPES nº 1-S, de 16 de abril de 2024.

1.2 Serão submetidos ao Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizado pela Academia de Polícia Penal - ACADEPPEN, os candidatos aprovados na sexta etapa do concurso.

1.3 O Curso de Formação Profissional aferirá a aptidão do candidato para o exercício do cargo, em função da adequação e da capacidade demonstrada na condição de aluno no desempenho de atos, de atividades inerentes ao cargo, presteza, correção e segurança demonstradas na realização dos exercícios teóricos e práticos que lhe forem solicitados.

2. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 Os candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional deverão se matricular no período que será estabelecido em Edital de Convocação Definitivo para cada turma, a ser publicado em data oportuna.

2.1.1 A matrícula da Primeira Turma do Curso de Formação Profissional ocorrerá entre os dias 07 a 11 de agosto de 2024.

2.2 A matrícula será realizada exclusivamente por meio eletrônico.

2.3 A ficha de matrícula será disponibilizada eletronicamente pelo sistema E-Flow, através de endereço eletrônico que será divulgado no Edital de Convocação Definitivo.

2.4 O candidato deverá encaminhar os documentos abaixo listados, em formato PDF, exclusivamente por meio do formulário disponibilizado no sistema E-Flow, que será divulgado no Edital de Convocação Definitivo:

a) Documento de identificação (será aceita Carteira de identidade civil ou militar; Carteira de trabalho; Carteira profissional; Passaporte; Carteira de identificação funcional; ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH);

b) Comprovante PIS/PASEP;

c) Comprovante de Residência atualizado;

d) Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria "B", no mínimo, sendo que a data de vencimento da referida CNH não deverá ser anterior à data prevista para o término do Curso de Formação Profissional;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

f) Comprovante de Quitação com as obrigações militares para o candidato do sexo masculino;

g) Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo, sendo aceito: diploma; certificado de conclusão; ou histórico escolar com declaração emitida pela instituição de ensino, devidamente assinada ou carimbada pela instituição;

h) Atestado médico de que o candidato está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, 15 dias anterior ao início do Curso de Formação Profissional.

2.5 Caso o aluno tenha interesse e direito de receber bolsa de estudo para o curso de formação, o candidato deverá declarar o interesse em campos específico constante na ficha de matrícula, sendo que futuras incompatibilidades serão de sua inteira responsabilidade.

2.6 Somente serão admitidos no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, estiverem aptos fisicamente e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo.

2.7 Poderão ser realizadas novas convocações, em segunda chamada, para suprir eventuais vagas resultantes da não apresentação de candidatos.

2.8 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) Deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional;

b) Deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em Edital de Convocação Definitivo;

c) Deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional no prazo estipulado neste edital de convocação ou dele se afastar pelos motivos dispostos no Manual do Aluno;

d) Não satisfazer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editais.

2.9 Caso o candidato seja eliminado na forma do subitem anterior deste edital, poderá ser convocado outro candidato aprovado na primeira etapa do concurso público para cumprir as exigências do Curso de Formação Profissional, observada a ordem de classificação, o número de matrículas não efetivadas e o número de vagas previsto, tendo como limite para a convocação as datas estabelecidas neste edital de convocação para o Curso de Formação Profissional.

2.10 Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste Edital.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Manual do Aluno e pelas normas em vigor da Academia de Polícia Penal.

3.2 O Curso de Formação Profissional terá previsão de 612 horas/aula.

3.3 O Curso de Formação Profissional será realizado pela Academia de Polícia Penal, em regime semipresencial, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, podendo ser desenvolvidas atividades, a critério da Administração, em qualquer Unidade Estadual.

3.3.1 A Primeira Turma do Curso de Formação Profissional está previsto para ocorrer no período de 19 de agosto de 2024 a 29 de outubro de 2024, sendo que as demais turmas terão editais convocatórios específicos com as datas de realização.

3.4 As atividades presenciais do Curso de Formação Profissional ocorrerão preferencialmente de segunda a sexta, no período das 07h30min às 17h, podendo o horário ser estendido até o encerramento das atividades previstas.

3.5 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**

a tempo integral com dedicação exclusiva, executando atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso haja necessidade.

3.5.1. O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Profissional não poderá participar de outras atividades presenciais e concomitantes ao curso.

3.6 A Secretaria de Estado da Justiça não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento para a frequência no Curso de Formação Profissional.

3.7 Durante o Curso de Formação Profissional, o aluno regularmente matriculado fará jus à bolsa de estudos, na forma da legislação vigente, no valor de 50% do subsídio da classe inicial do cargo, à época de sua realização, que deverá ser solicitado no ato da matrícula.

3.8 A Academia de Polícia Penal não disponibilizará alojamento e alimentação aos candidatos.

3.9 Não serão oferecidas condições diferenciadas no Curso de Formação Profissional, mantendo-se a igualdade de condições entre os participantes.

3.10 Será disponibilizado material didático aos alunos, como: apostilas e materiais didáticos que eventualmente os instrutores disponibilizarem para a turma. Ficará à critério do aluno incluir em seus estudos o Código Penal, Código de Processo Penal e Constituição Federal atualizados.

4. DAS CANDIDATAS GESTANTES

4.1 As candidatas gestantes, quando convocadas pelo edital definitivo, deverão solicitar o adiamento da participação no Curso de Formação Profissional mediante requerimento específico, encaminhado ao E-Docs da ACADEPPEN, até a data final do período de matrícula, acompanhado por cópia de documento de identificação e laudo médico.

4.2 Não será aceito requerimento por outra via, ou, ainda, fora do prazo.

4.3 A candidata gestante terá sua vaga reservada automaticamente na turma do Curso de Formação Profissional subsequente, assim que estiver apta para o exercício das atividades acadêmicas.

5. DO UNIFORME DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E ENXOVAL DO ALUNO

5.1 O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional, deverá custear o uniforme conforme previsão estabelecida nos artigos 13 e 14 da Portaria nº 148-R, de 29 de maio de 2024, cujas informações se encontram disponíveis no site <https://pp.es.gov.br/>.

5.2 O uniforme instrucional do Aluno destina-se aos candidatos ao cargo de Policial Penal durante o curso de formação, sendo composto, obrigatoriamente pelos seguintes itens:

- a) Camiseta do aluno;
- b) Calça jeans azul escuro;
- c) Tênis em cor predominantemente preta;
- d) Boné do aluno;
- e) Bermuda de atividade desportiva;
- f) Cinto de guarnição (produzido em material flexível com fivela rígida e dupla retenção, largura aproximada de 05 cm, de cor preta);
- g) Coldre tático (coldre preto universal de cinto para pistola de tamanho médio (standard), com pelo menos um sistema de travamento para uso exclusivo em treinamento operacional e que garanta segurança e praticidade);
- h) Porta carregador duplo de pistola (compatível com calibre .40 S&W, na cor preta);



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**

- i) Cinto em nylon cor preto, com fivela preta, com largura aproximada de 4,5 mm;
- j) Porta algema, de cor preta;



5.3 O aluno deverá providenciar os seguintes itens que também serão utilizados durante o curso de formação:

- a) Fiel tático retrátil para chave de algema na cor preta;
- b) Bandoleira de duas pontas, com mosquetão, na cor preta;
- c) Óculos de proteção transparente para as instruções de Armamento e Tiro;
- d) Protetor auricular para as aulas de Armamento e Tiro, do tipo concha em cor discreta;
- e) Kit de limpeza de armas para pistolas calibre 40 S&W, possuindo no mínimo escovas e óleo lubrificante;
- f) 01 (uma) compressa de gaze rolo tipo queijo; Especificação: confeccionada em algodão, altamente absorvente, não estéril, com 9 a 13 fios. Dimensões mínimas: 7,5 cm x 3 m. OBS: Em função de comumente não se encontrar a compressa no comprimento de 3m, recomenda-se a compra solidária com posterior divisão entre os membros do grupo;
- g) 01 (uma) lata de spray desengripante WD40;
- h) Caderno para anotações;
- i) Caneta esferográfica preta ou azul;
- j) Cantil e porta cantil na cor preta.

5.4 Não será permitido ao aluno participar das instruções da Academia de Polícia Penal sem o uniforme e o material acima descrito.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado obtido no Curso de Formação Profissional, depois de aprovado pela Direção da Academia de Polícia Penal, será submetido à homologação do Secretário de Estado da Justiça.

6.2 A nomeação será determinada pela classificação dos candidatos no Curso de Formação, obtida em cada grupo, obedecida a ordem cronológica de realização de cada um dos grupos, independentemente da nota final obtida pelos candidatos nos grupos subsequentes.

6.3 No decorrer do Curso de Formação Profissional o candidato continuará a ser submetido à investigação social, às avaliações física e psicológica, podendo vir a ser



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**

desligado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica e/ou psicológica.

6.4 A qualquer tempo, durante a realização do Curso de Formação Profissional, havendo a constatação da existência de fato da vida pregressa e atual do candidato que seja incompatível com o exercício da função, o candidato poderá ser desligado do curso de formação profissional e eliminado do concurso.

6.5 A reprovação no curso de formação profissional implicará a eliminação do candidato no concurso público.

6.6 Ao final da formação de cada grupo, os alunos serão considerados aprovados ou reprovados e os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente constituindo esta classificação como resultado final da sétima etapa, somando-se as notas finais da Prova Objetiva, da Redação e do Curso de Formação.

6.7 É proibido o porte de aparelho celular ligado nas salas de aula e nos locais de instrução, bem como a divulgação ou uso de imagens do curso de formação em qualquer mídia ou rede social sem prévia autorização.

6.8 Todas as informações desta etapa, inclusive os resultados, serão publicados no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE e da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

6.9. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no edital de convocação.

6.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

6.11 Os casos omissos do presente edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução da etapa do curso de formação, vinculada ao Concurso Público regido pelo edital nº 01/2023, de 20 de julho de 2023 e pelo Secretário de Estado da Justiça.

6.12 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Vitória/ES, 31 de julho de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA/SEJUS

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

SECRETARIO DE ESTADO

SEJUS - SEJUS - GOVES

assinado em 31/07/2024 14:43:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/07/2024 14:43:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIRVAL MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR (MEMBRO (COMISSÃO ESPECIAL DE ACOM. E FISC. DO CURSO DE
FORMAÇÃO CONCURSO EDITAL Nº01/2023) - SEJUS - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-ZTBJ13>